



BROCHIER - RS

Lei nº229/1993

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 14 de junho de 1993

LEI Nº 229, DE 14 DE JUNHO DE 1993.

Concede auxílio financeiro no valor de CR\$ 7.500.000,00, ao CPM da Escola Estadual Erni Oscar Fauth e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de CR\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), ao CPM da Escola Estadual Erni Oscar Fauth.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata o "caput" deste artigo se destina a compra de livros para a Biblioteca da Escola Estadual de 1º Grau Erni Oscar Fauth, a prestação de contas do auxílio recebido deverá ser feita 30 dias após o recebimento do mesmo.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), e inclusão no Plano Plurianual 20/93 e Lei de Diretrizes Orçamentárias a seguinte atividade.

Atividade nº 2.026 - Auxílio à CPM para compra de livros

07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior a maior arrecadação que vier



BROCHIER - RS

ocorrer no presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 14 de junho de 1993.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal